



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Mato Grosso nº 185 – Bairro Siqueira Campos, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Andeson Meneses Melo**, inscrito no CNPF sob o nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, o prazo acordado na Cláusula IV, Itens 4.1 e 4.2, do Contrato nº 005/2020, contados a partir de **14 de janeiro de 2022**.

1.2 – O objeto do Contrato é a execução de ligações prediais com fornecimento de materiais nos Sistemas de Abastecimento de Água de parte do município de São Cristóvão e dos municípios de Barra dos Coqueiros e Nossa Senhora do Socorro.

1.3 – Permanece inalterado o valor contratado atualizado, ou seja, de **R\$ 3.325.732,28** (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), ressalvado o reajuste legal.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 8359/2021;
- C.I. nº 33 de 02/12/2021/SUSM/DOM (Justificativa);
- Planilha do Aditivo;
- Anuência da Contratada;



- Parecer Jurídico nº 002/2022 de 07/01/2022;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 002/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591

Assinado de forma digital por
JOSE ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2022.01.10 10:44:22
-03'00'

JOSÉ ANDESON MENESES MELO
CAMEL EMPREEND. E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

DIMAS GOES DA SILVA
FILHO:01426689586

Assinado de forma digital por
DIMAS GOES DA SILVA
FILHO:01426689586
Dados: 2022.01.11 08:13:03 -03'00'

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.01.10 10:05:29 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

terça-feira, 11 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.827

7

VALOR: R\$ 150.766,10

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 30.12.2021

PARECER JURÍDICO: 290/2021

BASE LEGAL: "Caput" do Art. 30 da Lei nº 13.303/16 c/c "Caput" do Art. 130 do RILC.

Codise

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020****CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
CONTRATADA: ADVISE CLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA-ME

CNPJ nº: 16.841.580/0001-80

OBJETIVO: PRORROGAR o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência no dia 20 de janeiro de 2022 com encerramento em 20 de janeiro de 2023.**FONTE DE RECURSO:** 0101/0270**PARECER JURÍDICO:** 001/2022José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

LICITAÇÃO: Dispensa nº 22/2021.

CONTRATANTE: Cehop.

OBJETO: Contratação de 11 (onze) Jovens Aprendizizes na jornada de 04 (quatro) horas diárias de trabalho.

VALOR: R\$ 312.031,82 - PROJETO/ATIVIDADE: 0133

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26301.16.122.0044

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.00

FONTE

DE RECURSOS: 0270

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022

Aracaju(Se), 10 de janeiro de 2022

Gustavo Rosa Fontes

Assessor Jurídico em substituição

Deso

3º Aditivo Contrato 005/2020/Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO/Contratada: Camel, Empreendimentos e Construções Ltda/Objeto: Prorrogar por 24 meses a partir de 14/01/2022, alterando os itens 4.1 e 4.2 da cláusula IV.

Detran

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1/2022
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, FOM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 20/02/2022, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 1/2022. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/2022
NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 282, E AS RESOLUÇÕES 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE CONTESTAÇÃO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 14/03/2022, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 2/2022 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E

NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR CONTESTAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/2022
NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 282, E AS RESOLUÇÕES 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE CONTESTAÇÃO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 14/03/2022, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 3/2022 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR CONTESTAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4/2022
NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 282, E AS RESOLUÇÕES 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE CONTESTAÇÃO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 14/03/2022, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 4/2022 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR CONTESTAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5/2022
NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 282, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 12/03/2022, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 5/2022. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 6/2022
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 20/02/2022, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 6/2022 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA

RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 7/2022**

IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 281, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 20/02/2022, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL N.º 7/2022 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021. Ref. a Ata de Registro de Pregos n.º 01/2020, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 02/2020, realizada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato n.º 001/2021, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** ZDOC – TECNOLOGIA E DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA. **Vigência:** 15/01/2022 a 14/01/2023. **Data:** 10/01/2022 **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.126.0042. **Projeto/Atividade:** 0312. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.40. **Parecer jurídico:** N.º 02/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Funcap/Se

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021****PROCESSO Nº 67/2021**

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE - CNPJ 15.609.787/0001-60
CONVENIENTE: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÍDIO E FUNDAMENTAL LTDA - CNPJ 02608.755/0001-07

OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no ensino superior, oportunidade de realização de estágio extracurricular (não obrigatório e remunerado) na sede da Fundação de Cultura e Arte Aperipé - FUNCAP/SE e nas unidades culturais vinculadas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.D 18201-Funcional Programática 13.122.0038 Projeto/Atividade 0161 - Elemento de Despesa 3.3.90.00 - FR 0101
Data da Assinatura: 31/03/2021

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora-PresidenteGOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018**

Processo nº: 415/2022.

Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.787/0001-60.

Contratada: VITALINO INCORPORACOES & FACILITIES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.424/0001-38.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018, firmado entre a Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe - FUNCAP e a VITALINO INCORPORACOES & FACILITIES EIRELI, por 12 (doze) meses, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em mão de obra.

Data da Assinatura do contrato: 04 de Janeiro de 2022.

Base Legal: Art. 57, §1º, II da Lei de licitações nº 8.666/93.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE